

TERMO DE REFERÊNCIA DFD 04/2024
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Registro de preços para contratação de serviços continuados de, Instalação, Desinstalação, Manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DESCRITIVA					
Nº	ITEM	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split até 18.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	9	R\$ 223,00	R\$ 2.007,00
3	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	9	R\$ 223,00	R\$ 2.007,00
4	Desinstalação de Ar-condicionado Tipo Split até 60.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho desinstalado. Características: Até 5 metros de altura. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	Und	48	R\$ 109,16	R\$ 5.239,68

5	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split até 18.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
6	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
7	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	65	R\$ 156,30	R\$ 10.159,50
8	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 18.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede da contra.	Hora	192	R\$ 84,67	R\$ 16.256,64
9	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede.	Hora	120	R\$ 81,33	R\$ 9.760,00
10	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede.	Hora	80	R\$ 74,67	R\$ 5.973,33
Valor Total Estimado de Serviço					R\$ 130.003,15
Peças					
Nº	ITEM	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
11	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Und	106	R\$ 499,00	R\$ 52.894,00
12	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 24.000 a 30.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Und	65	R\$ 532,33	R\$ 34.601,67

13	Compressor 9.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	9	R\$ 562,33	R\$ 5.061,00
14	Compressor 12.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
15	Compressor 18.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	14	R\$ 803,61	R\$ 11.250,49
16	Compressor 22.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	5	R\$ 1.449,67	R\$ 7.248,33
17	Compressor 24.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	5	R\$ 1.633,00	R\$ 8.165,00
18	Compressor 30.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	40	R\$ 1.775,83	R\$ 71.033,33
19	Compressor 36.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	8	R\$ 2.208,67	R\$ 17.669,33
20	Compressor 60.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	12	R\$ 3.340,26	R\$ 40.083,08
21	Capacitor de Partida 45 Uf para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade.Características: 45uf ± 5% 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Und	40	R\$ 36,33	R\$ 1.453,33
22	Capacitor 4 Uf do Motor do Ventilador para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade.Características: 20+4uf 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Und	40	R\$ 65,67	R\$ 2.626,67
23	Hélice Condensadora e Evaporadora para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade.Características: Com troca.	Und	16	R\$ 344,33	R\$ 5.509,33
24	Turbina Condensadora e Evaporadora para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade.Características: 95mm x 640mm. Com troca.	Und	16	R\$ 364,67	R\$ 5.834,67
25	Placa Universal para Ar-Condicionado Tipo Split Piso/Teto. Apresentação: Valor por unidade.Características: 220V QD-U02B. Com troca.	Und	24	R\$ 216,67	R\$ 5.200,00
26	Controle Universal para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade.Características: Funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto	Und	80	R\$ 17,93	R\$ 1.434,13

	a ponto, entrada de código manual e pesquisa digital automática. Acompanha manual e Informativos.				
27	Sensor de Temperatura para Evaporadora Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca.	Und	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
28	Sensor de Degelo para Ar-Condicionado Tipo Split. Modelo de Referência: 42mcb018515ls. Características: Climatização Frio. Valor por unidade, com troca.	Und	80	R\$ 92,33	R\$ 7.386,67
29	Placa Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea, Invertel, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 216,07	R\$ 1.728,53
30	Placa Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Electrolux, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 195,73	R\$ 1.565,87
31	Placa Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Philco, Midea, Agratto, Springer, Invertel, Elgin, Samsung. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 195,73	R\$ 1.565,87
32	Placa Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 195,73	R\$ 1.565,87
33	Placa Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 225,73	R\$ 1.805,87
34	Placa Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 229,67	R\$ 1.837,33
35	Placa Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 216,33	R\$ 1.730,67

36	Placa Display Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 169,96	R\$ 1.359,68
37	Placa Display Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
38	Placa Display Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
39	Placa Display Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
40	Placa Display Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
41	Placa Display Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
42	Placa Display Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 175,29	R\$ 1.402,35
43	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cònsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 237,83	R\$ 1.902,64
44	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Eletrolux, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 321,16	R\$ 2.569,31

45	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Philco, Agratto, Springer, Elgin, Samsung, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 302,86	R\$ 2.422,91
46	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 332,86	R\$ 2.662,91
47	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Ecoblu, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
48	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, LG, Consul, Komeco, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 319,67	R\$ 2.557,33
49	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 404,40	R\$ 3.235,20
50	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cònsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
51	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Midea, Electrolux. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 276,33	R\$ 2.210,67
52	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin, Samsung, Midea, Philco, Springer. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na	Und	8	R\$ 265,06	R\$ 2.120,45

	ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.				
53	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 403,33	R\$ 3.226,67
54	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 381,67	R\$ 3.053,33
55	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 413,33	R\$ 3.306,67
56	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 452,40	R\$ 3.619,20
57	Cano de Cobre 1/4 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Rezoado, flexível.	M	480	R\$ 21,33	R\$ 10.240,00
58	Cano de Cobre 3/8 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Rezoado, flexível.	M	480	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
59	Cano de Cobre 5/8 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Rezoado, flexível.	M	480	R\$ 45,67	R\$ 21.920,00

60	Cano de Cobre 1/2 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 29,33	R\$ 14.080,00
61	Cano de Cobre 3/4 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 51,67	R\$ 24.800,00
62	Isolamento para Tubulação ¼ 10mm. Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	80	R\$ 5,83	R\$ 466,67
63	Isolamento para Tubulação 3/8. Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	160	R\$ 8,67	R\$ 1.386,67
64	Isolamento para Tubulação 5/8. Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	160	R\$ 9,33	R\$ 1.493,33
65	Isolamento para Tubulação 1/2. Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	160	R\$ 8,67	R\$ 1.386,67
66	Isolamento para Tubulação 3/4. Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	160	R\$ 5,67	R\$ 906,67
67	Porca Sextavada de Cobre Zincada 1/4. Apresentação: Valor por unidade.	Und	32	R\$ 2,40	R\$ 76,80
68	Porca Sextavada de Cobre Zincada 3/8. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
69	Porca Sextavada de Cobre Zincada 1/2. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 8,67	R\$ 208,00
70	Porca Sextavada de Cobre Zincada 5/8. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 11,33	R\$ 272,00
71	Porca Sextavada de Cobre Zincada 3/4. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
72	Cabo PP 06 Vias. Apresentação: 1,0mm. Valor por metro.	M	160	R\$ 14,24	R\$ 2.278,93

73	Fita Adesiva PVC para Isolamento 10mmx10m. Características: Fita de PVC. Adesivo à Base de resina e borracha Sintética.	Rolo	114	R\$ 19,33	R\$ 2.204,00
74	Fita Isolante Branca com 20 metros. Características: Anti-chamas com ótima elasticidade e resistência.	Rolo	80	R\$ 4,67	R\$ 373,33
75	Fita Isolante Preta com 20 metros. Características: Anti-chamas com ótima elasticidade e resistência.	Rolo	80	R\$ 9,28	R\$ 742,13
76	Defletor Direcionador Ajustável até 1.30m com Aletas.	Und	80	R\$ 286,66	R\$ 22.933,07
77	Suporte de Ar-Condicionado 460mm em Inox.	Und	80	R\$ 234,80	R\$ 18.784,00
78	Suporte de Ar-Condicionado 500mm em Inox.	Und	80	R\$ 290,58	R\$ 23.246,67
79	Chumbador Parabold Parafuso em INOX 5/16x2.1/4.	Und	400	R\$ 8,17	R\$ 3.269,33
Valor Estimado de Peças					R\$ 513.628,35
Valor Total Estimado					643.629,43

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O prazo de vigência da contratação é de 60 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual por motivos de que o PCA não foi elaborado para 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente no que se refere a:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.4.A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, junto ao Gerente de Manutenção Ediel Albuquerque. Se a mesma não achar necessário a vistoria deverá assinar termo de responsabilidade entregue por esta gerência

4.5.Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6.Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Início da execução do objeto: em até 05 dias da emissão da nota de empenho.

5.2. Para execução dos serviços, será necessário observar:

a) Os serviços de limpeza dos equipamentos abrangem: limpeza completa (desmontagem interna e lavagem).

b) A empresa deve garantir o fornecimento das peças e materiais básicos para conserto dos equipamentos, referente ao item 1 do quadro de especificações do serviço, que consta no tópico 1.1 desse termo de referência.

c) Após a realização da manutenção a empresa deverá apresentar relatório contendo a descrição do procedimento realizado bem como um checklist de todos os itens verificados. Os relatórios devem ser repassados ao fiscal do contrato, dentro de 48h, via e-mail ou entrega do documento físico.

d) Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, carga e descarga, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

e) A Contratada deverá assegurar que a prestação dos serviços será sempre realizada por profissionais técnicos qualificados.

f) A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de vestimentas adequadas para a execução dos serviços, bem como por todos os equipamentos de proteção individual – EPI's necessários e de observância obrigatória de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

g) A Contratada se responsabilizará por qualquer tipo de dano cometido aos equipamentos durante os serviços de manutenção e deverá providenciar o conserto dos mesmos sem ônus para a contratante.

h) A Contratada deverá realizar testes de funcionamento após o término dos serviços de manutenção sempre na presença de um dos responsáveis da equipe técnica da Secretaria da Saúde.

i) A Contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 01 ano sobre as manutenções realizadas no item 1 do quadro de especificações do serviço, que consta no tópico 1.1 desse termo de referência.

5.3. A contratada será responsável pelas manutenções, instalação e desinstalações, entrega, dos itens do objeto licitado, nos endereços indicados pela contratante;

- 5.4. A contratada deverá manter funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com o contratante de assuntos relacionados à execução do objeto;
- 5.5. O serviço deverá ser realizado, de segunda a sexta-feira, em horário administrativo das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e/ou finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como agendamento prévio com o responsável de cada Setor competente;
- 5.6. O(s) serviço (s) de manutenção, quando necessário a retirada do equipamento do local, será executado nas dependências do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, exceto em situações excepcionais que deverá ser solicitado e autorizado pelo Gestor do Contrato;
- 5.7. Fazer inspeção inicial de todos os componentes e montar o plano que trata dos procedimentos, rotinas e periodização para manutenção preventiva mensais visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos em quaisquer equipamentos, incluindo a realização das tarefas constantes da rotina do PMOC;
- 5.8. Apresentar Plano de Manutenção, Operação e Controle dos Ambientes Climatizados – PMOC em até 05(cinco) dias úteis, na Secretaria de Saúde;
- 5.9. Fazer inspeção inicial de todos os componentes e montar o plano que trata dos procedimentos, rotinas e periodização para manutenção preventiva mensais visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos em quaisquer equipamentos, incluindo a realização das tarefas constantes da rotina do PMOC;
- 5.10. Os serviços serão solicitados via e-mail formalizando o pedido através de ordem de serviço pelo servidor responsável, indicando a definição dos serviços a serem realizados;
- 5.11. Efetivado o serviço, o objeto será recebido:
Provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo responsável, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados; definitivamente, após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, uma vez verificado o atendimento integral de seu objeto, funcionamento, quantidade e especificação constantes na ordem de serviço;
- 5.12. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;
- 5.13. Após a execução, todo resto de materiais dos serviços ora contratado devem ser removidos pela empresa CONTRATADA, assim

como proceder com a limpeza e varrição do local, dando a destinação ambientalmente adequada para os materiais recicláveis ou reutilizáveis, observando todos as diretrizes fixadas pela Lei 12305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Local e horário da prestação dos serviços

5.14. Os serviços serão prestados nos endereços relacionados abaixo, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas:

Endereços Setores	
Almoxarifado	Rua: Cruz e Souza, nº 368, Bairro: Brusque
CAPS II (Centro de Atendimento Psicossocial)	Av. João Goulart, S/N, Pisani - CEP 88519-500
CAPSad (Centro de Atendimento Psicossocial Adulto)	Rua: Lauro Muller, nº 814, Centro - CEP 88501-131
CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)	Rua: Coronel Cordova, 1078, Centro - CEP 88502-001
CEASM	Rua: James Robert Amos, Centro
Centro de Controle de Zoonoses	Rua: Aníbal Afonso Ataíde, nº 1.300 Bairro: Tributo
CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador)	Praça Leoberto Leal, 20, Centro
MARCAÇÃO DE CONSULTA	Rua: Felipe Schmidt, nº 80, Centro, Lages - CEP 88501-135
TFD (Tratamento Fora Domicílio)	
TRIAGEM	
FARMÁCIA BÁSICA	
Residencial Terapêutico	Rua: Moises Furtado, 413 Centro - CEP 88502-080
PAPS (Programa de Atenção Psicossocial)	Rua: Fausto Souza, 300, Centro
Policlínica Municipal	Praça Leoberto Leal, 20, Centro
U.S. BODEGÃO	INTERIOR
U.S. CAVEIRAS	INTERIOR
U. S. GUARUJÁ	Rua Vera Cruz, 15 - Guarujá - Lages/SC - CEP 88521-300
U.S Centro	Rua: James Robert Amos, Centro
U.S. CAÇA E TIRO	Rua Cirilo Vieira Ramos, 782 - Caça e Tiro - Lages/SC - CEP 88503-200
U.S. CENTENÁRIO	Rua Visconde de Cairú, 185 - Centenário - Lages/SC - CEP 88512-030
U.S. COPACABANA	Rua Presidente Kennedy, 632 - Copacabana - Lages/SC - CEP 88504-250
U.S. CORAL	Rua Campos Sales, 22 - Coral - Lages/SC - CEP 88520-290

U.S. COXILHA RICA	O Bodegão
U.S. FREI ROGÉRIO	Rua João José Godinho, S/N - Frei Rogério - Lages/SC - CEP 88506-080
U.S. GETHAL	Rua Pedro Fernandes Gaspar, 139 - Gethal - Lages/SC - CEP 88520-000
U.S. HABITAÇÃO	Rua Guaviju, s/n - Lages/SC - CEP 88511-440
U.S. INDIOS	INTERIOR
U.S. MACACOS	INTERIOR
U.S. PASSOS DOS FERNANDES	INTERIOR
U.S. PENHA	Rua Nossa Senhora da Penha, 398 - Penha - Lages/SC - CEP 88525-570
U.S. PETROPÓLIS	Rua Joinville, 200 - Petrópolis - Lages/SC - CEP 88505-211
U.S. POPULAR	Rua Sebastião Ataíde, s/n - Popular - Lages/SC - CEP 88526-093
U.S. PROMORAR	Rua Engenheiro Paulo Ribeiro, nº1045 - Bela Vista - Lages/SC - CEP 88514-120
U.S. RANCHO DE TÁBUAS	INTERIOR
U.S. SANTA CATARINA	Rua Max Rogério Azevedo, 600 - Santa Catarina - Lages/SC - CEP 88512-415
U.S. SANTA HELENA	Avenida Caldas Júnior, s/n - Santa Helena - Lages/SC - CEP 88504-430
U.S. SANTA MÔNICA	Rua Esporte Clube Palmeiras, 337 - Santa Mônica - Lages/SC - CEP 88516-320
U.S. SÃO CARLOS	Rua Hercílio Batista Oliveira, 166 - São Carlos - Lages/SC - CEP 88519-070
U.S. SÃO CRISTOVÃO	Rua Maranhão s/n - São Cristóvão - Lages/SC - CEP 88509-190
U.S. SÃO FRANCISCO	Rua Haeckel de Tavares, S/N - São Francisco - Lages/SC - CEP 88506-460
U.S. SÃO JORGE	INTERIOR
U.S. CONTA DINHEIRO	Avenida Luis de Camões, 1853 - Conta Dinheiro - Lages/SC - CEP 88520-000
U.S. SÃO MIGUEL	Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 750 - São Miguel - Lages/SC - CEP 88525-060
U.S. SÃO PEDRO	Rua João Faustino dos Santos, 81 - São Pedro - Lages/SC - CEP 88500-000
U.S. TRIBUTO	Rua Abramo Baú, 520 - Tributo - Lages/SC - CEP 88521-400
U.S. UNIVERSITÁRIO	Rua Gama D' Eça, S/N - Universitário - Lages/SC - CEP 88511-550
U.S. VÁRZEA	Rua Farias de Brito, 410 - Várzea - Lages/SC - CEP 88526-360
U.S. VILA MARIZA	Rua Jaci Elias Andrade, 165 - Vila Mariza - Lages/SC - CEP 88524-630

U.S. VILA NOVA	Rua Anísio Mortari, 90 - Vila Nova Lages/SC - CEP 88503-301
VIGILÂNCIA EM SAÚDE/LABORATÓRIO	Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro
VISA (Vigilância Sanitária)	Rua: Professor Walter Dachs, nº 60, Centro

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Gestor do Contrato

- 6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).
- 6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).
- 6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).

6.17.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 11).

6.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1 A unidade de medida dos serviços contratados será a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme descrição detalhada neste termo de referência.

7.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 20.682, de 2023).

7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 14).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 20.682/2023, Art. 14).

7.4.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do

objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.5.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 11, XI, Decreto nº 20.682/2023).
 - 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.7.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 7.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- 7.7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação
- 7.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar;
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária. Forma de pagamento
- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

- 8.2. Habilitação jurídica Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.4 Qualificação Econômico-Financeira
- 8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Da Qualificação Técnica

8.5. Prova de registro e regularidade da Empresa e dos seu (s) responsável (is) Técnico (s) no CREA/CAU/CFT, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao Certame;

Da Qualificação Técnico Profissional:

8.6 Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data da entrega dos envelopes, Profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) e registrada(s) no CREA/CAU, que tenha executado ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto licitado;

8.7 Comprovar que o(s) Profissional(is) indicado(s), pertence(m) ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

8.8. Na inviabilidade de comprovar que o (s) Profissional (is) indicado (s) pertence (m) ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar termo de compromisso, comprometendo-se, a contratá-lo (s) até a data da assinatura do contrato, se vencedora.

8.9 **Declaração Formal, de que se compromete a apresentar no momento da assinatura do contrato:**

a) Certificado NR33 - Norma Regulamentadora para Segurança em Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, de no mínimo 03(três) funcionários contratados/credenciados;

b) Certificado NR35 - Norma Regulamentadora para Segurança em Saúde nos Trabalhos em Altura, de no mínimo 03(três) funcionários contratados/credenciados;

DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

8.10. Comprovar através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução de serviço (s) similar (es) e compatível (is) com objeto da presente licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 643.629,43 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
- II) Fonte de Recursos/dotação: Município (08) – União (13,15,20,23 e 26);
- III) Programa de Trabalho: 20.001.2440 - Ações de Atenção Básica a Saúde;
 - 20.003.2.404 – Blat Atenção Básica; 20.003.2.424 – Blat Fns Blocos Atenção Básica;
 - 20.004.2.4.412 – Blmac Fns – Outras Ações de Média e Alta Complexidade;
 - 20.005.2.421 – BLVIG Fns – Ações de Vigilância em Saúde; 20.005.2.422 – BLF Fns – Programa de Assistência Farmacêutica.
- IV) Elemento de Despesa: 33903920 e 33903025.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages, 23 de Abril de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável